



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº649/2005
DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

" Considera como de Utilidade Pública Municipal
à Associação Rosa em Defesa da Cidadania".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1 – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal à Associação Rosa em Defesa da Cidadania, localizada à Rua Fábio Ricardo de Souza Oliveira, 259 – Centro – Iguaba Grande / RJ..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 06 de setembro de 2005.

HUGO CANELLAS FILHO
-Prefeito-